

ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, às seguintes enfermeiras:

Efeitos a 5 de Junho de 2005:

Maria Luísa Nunes Monteiro Maciel, enfermeira graduada.
Olga da Purificação Malaquias Torcato Vilarinho, enfermeira graduada.

Efeitos a 7 de Junho de 2005:

Adélia da Conceição Laceyas Gafaniz, enfermeira especialista.

Efeitos a 1 de Setembro de 2005:

Maria Eunice Ramos, enfermeira especialista.

1 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Sentieiro de Almeida*.

Deliberação n.º 2776/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 25 de Maio de 2005, foram autorizadas as prorrogações do regime de trabalho de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, por um ano, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, às seguintes enfermeiras:

Ana Maria da Silva Almeida, enfermeira graduada — efeitos a 31 de Julho de 2005.

Maria João Monteiro Pascoal, enfermeira especialista — efeitos a 18 de Novembro de 2005.

1 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Sentieiro de Almeida*.

Deliberação n.º 2777/2005 — AP. — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde e Lisboa e Vale do Tejo de 17 de Junho de 2005:

Idalina Maria Santos Vieira Lisboa Bordalo, enfermeira graduada do quadro do Hospital de D. Estefânia — autorizada a comissão de serviço extraordinária para o Hospital do Litoral Alentejano, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Julho de 2005.

1 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Sentieiro de Almeida*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho n.º 4795/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço cirurgia I H.:

Maria Fernanda Alves Tavares.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e por um período de oito meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia de imuno-hemoterapia:

Maria de Lurdes Fernandes Gonçalves Branco.

Serviço de medicina II:

António Ferreira Coutinho Nunes.

Serviço de medicina III H.:

Emília Marta Costa Campos.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia III H.:

Manuel Ângelo Silva Pinto Almeida.

Serviço de unidade de transplantação:

José Carlos Santos Reis,
Armando Fernandes Ala.

Serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva:

Maria Otilia André Rocha Lopes.
José António Ferreira de Assunção.

Serviço de hematologia:

Emília Madina Oliveira Russo.
José Maria Azenha Rodrigues Silva.

Serviço de BOC:

Fernando Manuel Estrela Rosado.

Serviço de psiquiatria M.:

Isilda Manuela Marques Inês.

Serviço de medicina I:

Luís José dos Santos Lopes de Sousa.
Jorge David Correia.

Serviço gastro M.:

Maria José Almeida Abrantes.

Serviço de pneumologia B.:

Maria Leonilde Rodrigues Oliveira Lourenço.
Maria Dolores Silva.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, as seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia cardiotorácica:

Maria Dulce Cabral Santos.
Célia Maria Sequeira Gonçalves.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de hospital de dia de oncologia:

Maria de Jesus da Silva Fernandes.
Maria Luísa Silva Lima Canhão.
Maria Alcina Santos Neves.
Rui Manuel Gomes Silva Fernandes.

Serviço de cirurgia II M.:

Isilda Nunes Castelão.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de medicina II:

Maria Natália Ramos Santos.

Serviço de medicina III M:

José Carlos Alves.
Jorge Manuel Ferreira Duarte.

Serviço de imagiologia:

Sheila Maria Dias.

Serviço de cirurgia I M.:

Maria Emília Torres dos Santos e Vilhena.

Serviço de pneumologia A:

Natércia Gonçalves Sequeira.
Manuel Luís Moreira Leal.